

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 316/1987 de 20 de Outubro

Considerando a necessidade de integração sócio-profissional das pessoas deficientes;

Considerando que a referida integração pressupõe a sua inserção no mercado em condições de igualdade com os demais trabalhadores;

Ao abrigo do nº. 2 do artº. 17º. do Decreto Regional nº. 23/82/A, de 1 de Setembro e nos termos da Portaria nº. 58/85, de 3 de Setembro;

O Governo resolve:

Conceder a título de empréstimo a CARLOS MANUEL DA SILVA MARFINS DO RISCO, portador do Bilhete de Identidade nº. 7236605, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, em 13 de Abril de 19 87, residente na Rua do Ferreiro, 23, freguesia de Fumas, concelho de Povoação, um subsídio reembolsável, sem juros, no montante de Esc. 265.000\$00 (duzentos sessenta e cinco mil escudos) destinado à compra de um tricarro motorizado com vista à instalação por conta própria como vendedor de peixe fresco, frutas e hortaliças.

2. O subsídio será reembolsável no prazo de cinco anos, em amortizações trimestrais, concedendo-se um prazo de deferimento de seis meses após a data da publicação da presente Resolução.

Aprovada em Conselho, Horta. 22 de Setembro de 1987 - O Presidente do Governo - **João Bosco Mota Amaral.**